



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ___/2023

Ementa: Cria o programa “*MAIS CULTURA NAS ESCOLAS*” com a finalidade de difundir a cultura do reisado nas escolas Públicas Municipais.

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do município de Juazeiro do Norte, a programa “*MAIS CULTURA NAS ESCOLAS*”.

Art. 2º- O programa “*MAIS CULTURA NAS ESCOLAS*”, consiste na promoção de aulas ou eventos a serem realizados nas escolas públicas municipais com a finalidade de disseminar a história e conhecimento da cultura do reisado.

Art.3º- O programa consistira na oferta de bolsas de incentivos para profissionais previamente cadastrados na Secretaria de Cultura ou Educação, para que possam de forma programada apresentar aulas sobre a cultura do reisado.

Art.4º- Fica o Município responsável por arbitrar o valor a serem pagos pelas bolsas destinadas aos profissionais da cultura.

Art. 5º-Consideram-se para fins de rol exemplificativo como praticas da cultura reisado:

- I- Reisado;
- II- Lapinha
- III- Guerreiros
- IV- Maneiro pau
- V- Capoeira
- VI- Artesão Xilogravura
- VII- Bandas Cabaçais

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte CE, 24 de outubro de 2023.

IVALDO NUNES
VEREADOR
PSB